

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

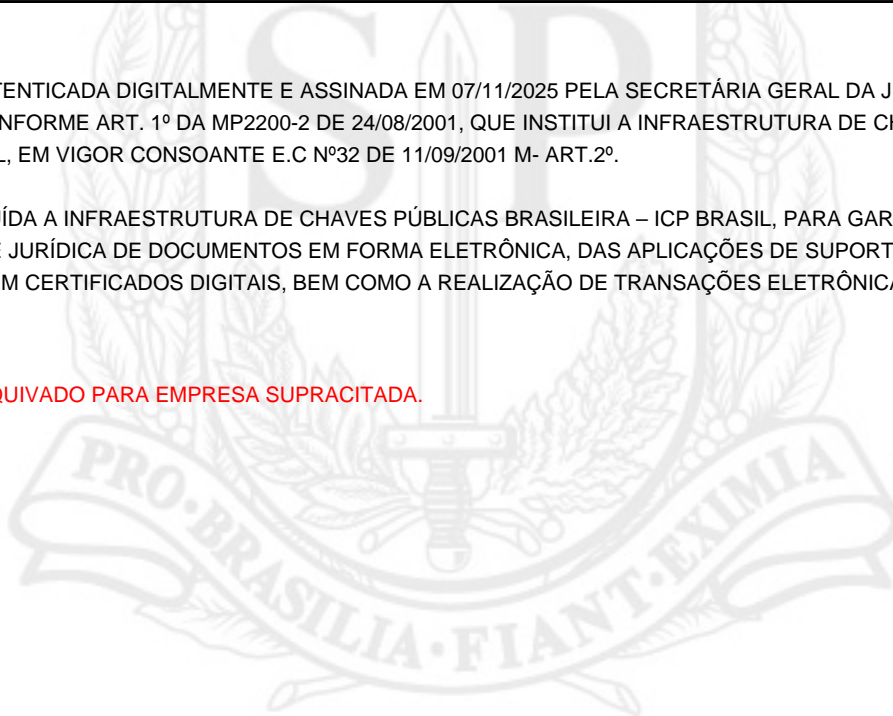
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SEGON SECURITIZADORA S/A.			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300669053	CNPJ 61.651.631/0001-65	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 352.915/25-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 16/10/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 07/11/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 20:27:24	CÓDIGO DE CONTROLE 280240281
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/11/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
3.054.929/25-5

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
035313044-3

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Arquivamento de Ata;		PORTA Normal	
NOME EMPRESARIAL SEGON SECURITIZADORA S/A		CEP 09090-770	
LOGRADOURO Rua das Esmeraldas	NÚMERO 395	COMPLEMENTO SALA 121	EMAIL MARCELO@SEGONSEC.COM.BR
MUNICÍPIO Santo André	UF SP	TELEFONE (11)982834987	EMAIL MARCELO@SEGONSEC.COM.BR
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.661.631/0001-65	NIRE - SEDE 3530066905-3	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MARCELO SENO GONÇALVES (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 2 / 2
ASSINATURA:		DATA: 15/08/2025	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÉ 10 ★ 13 OUT 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFENSORIA 15 OUT 2025 Graça Nelli Lonni Assessoria Técnica do Registro
---	----------------------	---

**ANEXOS:** EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP  
16 OUT 2025  
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 352.915/25-0

**JUCESP**

**OBSERVAÇÕES:**

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP-  
GUICHÉ  
★ 13 OUT  
PROTOCOLO





JUCESP PROTOCOLO  
3.054.929/25-5

EGON SECURITIZADORA S.A.

NPJ: 61.651.631/0001-65  
IRE: 3530066905



SEDE	10
ESP - SEDE	2025 ★
JUICHÉ .7	
i SET 2025 ★	
LO	

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
15/08/2025**

**DATA HORA E LOCAL:** Aos 15 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na Rua das Esmeraldas, nº 395, sala 121, Edifício Premium, bairro Jardim, Santo Andre/SP, CEP 09090-770.

**PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência, **MARCELO SENO GONÇALVES**, que convidou **MURILO LOPES GONÇALVES**, para secretariar a reunião.

**ORDEM DO DIA: 01** - Deliberar sobre a proposta de realização da primeira emissão de Debêntures simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie fluante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação e **02** – Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

**DELIBERAÇÕES:** Após a leitura do estatuto, que segue em apenso, os Acionistas deliberaram unanimemente:

**Aprovar** a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão Privada de Debêntures Simples da **SEGON SECURITIZADORA S/A.** (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:

*(Handwritten signatures and initials)*



a. **Valor total da emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

b. **Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 15 de agosto de 2025.

c. **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 07 (sete) séries.

d. **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas o total de 170 (cento e setenta) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 20 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série, um total de 20 debêntures; (iii) 3ª (terceira) série, um total de 20 debêntures; (iv) 4ª (quarta) série, um total de 20 debêntures; (v) 5ª (quinta) série, um total de 20 debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 20 debêntures; (vii) 7ª (sétima) série um total de 50 debêntures.

e. **Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (iv) 4ª (quarta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) perfazendo um montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); (vi) 6ª (sexta) será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) (vii) 7ª (sétima) série será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

f. **Forma, Conversibilidade, espécie e garantia:** As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

g. **Prazo e data de vencimento:** As debêntures da presente emissão vencerão todas no prazo de: 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data da emissão.

h. **Distribuição e colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.

*[Assinatura]*  
2

**i. Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).

**j. Preço de subscrição:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.

**k. Remuneração:**

k.1. A 1ª série, 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 15 de agosto de 2035, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração prevista no item 12.1, letra a.

k.2. A 2ª série, 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 15 de agosto de 2035, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração prevista no item 12.1, letra b.

k.3. A 3ª série, 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 15 de agosto de 2035, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração prevista no item 12.1, letra c.

k.4. A 4ª série, 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 15 de agosto de 2035, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração prevista no item 12.1, letra d.

k.5. A 5ª série, 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 15 de agosto de 2035, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração prevista no item 12.1, letra e.

k.6. A 6ª série, 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 15 de agosto de 2035, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração prevista no item 12.1, letra f.

k.7. A 7ª série, 120 (cento e vinte) meses, contados a partir da data de emissão estabelecida no item 4, ou seja, vencerão em 15 de agosto de 2035, data em que a EMISSORA deverá pagar ao(s) debenturista(s) o respectivo Valor Nominal Unitário, acrescido da remuneração prevista no item 12.1, letra g.

**l. Pagamento da remuneração e amortização:** o pagamento da remuneração das Debêntures será realizado de forma mensal, com exceção das debêntures da 1ª SÉRIE, que terão prazo de 730 dias de carência para pagamento da remuneração. Não é devido pelo debenturista qualquer taxa de administração.

*Handwritten signature and initials*  
3



m. **Do resgate antecipado:** é facultado ao debenturista o resgate antecipado da debênture, a qualquer tempo, desde que seja feito por escrito e com antecedência de 60 dias da data do resgate.

n. **Destinação dos recursos:** A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela **SEGON SECURITIZADORA S/A.** serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.

o. **Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.

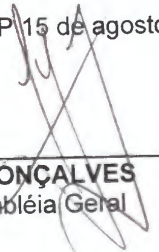
p. **Oferta de aquisição:** A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.

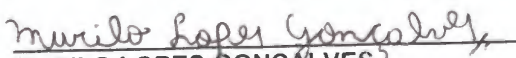
q. **Vencimento antecipado:** as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.

r. **Prática de atos pela Diretoria:** Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: **MARCELO SENO GONÇALVES**, secretário **MURILO LOPES GONÇALVES**. Acionistas presentes: **MARCELO SENO GONÇALVES**, secretário **MURILO LOPES GONÇALVES**.

Santo André/SP 15 de agosto de 2025.

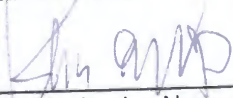
  
\_\_\_\_\_  
**MARCELO SENO GONÇALVES**  
Presidente da Assembléia Geral  
Diretor Presidente  
Acionista Subscritor

  
\_\_\_\_\_  
**MURILO LOPES GONÇALVES**



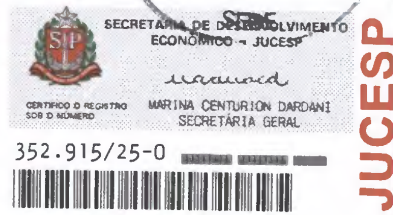
JUCESP

Secretário da Assembleia Geral  
Diretor sem designação especial  
Acionista Subscritor



Alexandre Fuchs das Neves  
Advogado  
CPF 511.738.750-34  
OAB/RS 30.060

JUCESP  
16 OUT 2025



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*  
MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

352.915/25-0

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 352.915/25-0

MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 352.915/25-0

MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**

16 OUT 2025

